Resolução nº : 16153/98
Protocolo nº : 376412/97
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA
Interessado : EDENISE SANTOS OLIVATTI
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do feito em diligência à origem, para os fins do Parecer nº 10612/98, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 27365/98, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 5 de novembro de 1998

JOÃO FÉDER
Vice-Presidente no exercício da Presidência

CÓPIA